

16º ADITAMENTO AO CONTRATO 038/19  
GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
LOTE AR9  
SEI nº 6020.2019/0002413-1



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**SECRETARIA  
DE MOBILIDADE  
URBANA E TRANSPORTE**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR9 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Celso Jorge Caldeira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO TRANSVIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.443.024/0001-74, com sede na Rua Cunha Gago, nº700, Pinheiros/SP, neste ato representado pelo Sr. Fabio Batista dos Santos Leão, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Cunha Gago, nº700, conjunto 92, Pinheiros, São Paulo/SP, portador do RG nº 29.416.103-X - SSP/SP e CPF/MF nº 290.703.718-80, e pelo Sr. Alex Bernardino Lucas, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Avenida Torres de Oliveira, nº 435, Bloco "I", Jaguaré, São Paulo/SP, portador do RG nº 29.969.258-9 - SSP/SP e CPF/MF nº 259.908.088-60, formado pelas empresas **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.832.301/0001-44, **AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.405.256/0001-90, **TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.268.099/0001-93 e **RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.140.332/0001-68, a seguir denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 002/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003186-1**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

**CONSIDERANDO que**, compete ao Poder Público Concedente proceder aos ajustes contratuais necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e à continuidade do Serviço Público concedido.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Excepcionalmente para o exercício de 2025 (maio de 2025 a abril de 2026), a partir de janeiro de 2026, o reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção Coletiva, o índice de 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), correspondente à variação anual do INPC (maio/25) acrescida de 5% (cinco por cento), conforme acordado nas negociações coletivas da categoria profissional, sem prejuízo da data que for acordada até a assinatura do presente termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do **Contrato 038/19** – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

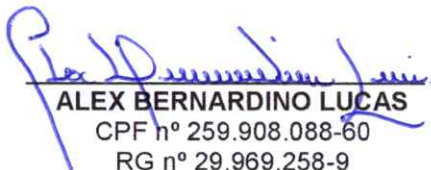
São Paulo, *30 de março de 2026.*

Pelo Poder Concedente:

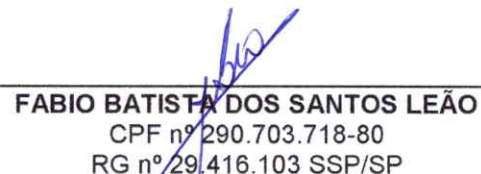


**CELSO JORGE CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Pela Concessionária:  
**CONSÓRCIO TRANSVIDA**



**ALEX BERNARDINO LUCAS**  
CPF nº 259.908.088-60  
RG nº 29.969.258-9

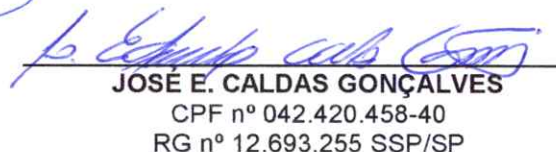


**FABIO BATISTA DOS SANTOS LEÃO**  
CPF nº 290.703.718-80  
RG nº 29.416.103 SSP/SP

Pela Empresa Membro:  
**AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/A.**



**EDUARDO CIOLA**  
CPF nº 030.083.948-09  
RG nº 9.559.833-9 SSP/SP



**JOSÉ E. CALDAS GONÇALVES**  
CPF nº 042.420.458-40  
RG nº 12.693.255 SSP/SP





Pela Empresa Membro:  
TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

**PEDRO DINIZ M. FERREIRA PINTO**  
RG 8.105.935-8 SSP/SP  
CPF/MF Nº 945.911.568-34

---

**ADAIAS FRANCISCO DE SOUZA**  
RG nº 23.271.897-0 SSP/SP  
CPF nº 139.742.768-07

Pela Empresa Membro:  
RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A.

---

**ALEX BERNARDINO LUCAS**  
CPF nº 259.908.088-60  
RG nº 29.969.258-9

---

**FABIO BATISTA DOS SANTOS LEÃO**  
CPF nº 290.703.718-80  
RG nº 29.416.103 SSP/SP

Pela Empresa Membro:  
VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.

---

**JOSÉ RUAS VAZ**  
RNE nº W424.884-H  
CPF/MF nº 019.997.618-04